



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.751, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 5.729, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, QUE “INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Inclui o inciso III ao art. 1º do Decreto nº 5.729, de 12 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

III – 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.10.02.12.365.1202.1103.4.4.90.51.00, ficha 964.”

Art. 2º Altera o art. 2º do Decreto nº 5.729, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO  
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10.305 Vigilância Epidemiológica  
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador  
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância  
3.3.90.30.00 887 Material de Consumo R\$150.000,00  
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$150.000,00  
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica  
12 Educação  
12.365 Educação Infantil  
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos  
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches  
4.4.90.51.00 964 Obras e Instalações R\$2.253.055,73  
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.253.055,73  
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
04 Administração  
04.122 Administração Geral  
04.122.0413 Curvelo Participativo  
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal  
3.3.90.36.00 1063 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$107.000,58  
2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$107.000,58  
3.3.90.49.00 1068 Auxílio-Transporte R\$5.999,67



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$5.999,67  
TOTAL: R\$2.516.055,98

Art. 3º Altera o art. 3º do Decreto nº 5.729, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$2.516.055,98.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024.

Curvelo, 2 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 78.860-7  
OAB/MG 82.397